



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
Casa "João Batista Antunes de Lima"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENDA Nº 001/2021 AO PL 007/2021

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve requer, na forma regimental, que seja incluída na Pauta de Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 007/2021, que dispõe sobre: **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a Emenda nº 001/2021, abaixo discriminada.

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 20 do Projeto de Lei nº 007/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 - (...)

Parágrafo Único - Os servidores públicos municipais que, quando da entrada em vigor da presente lei, já tenham cumprido 03 (três) anos de efetivo exercício em seu cargo público adquirirá estabilidade, independentemente de qualquer avaliação.

Sossego, 17 de setembro de 2021.


MANUEL ARNALDO DA SILVA FERREIRA

- Vereador -